



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 104/2022, DE 17 DE MAIO DE 2.022.

Dispõe sobre a suspensão das aulas na Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos artigos 23, inciso II, 30, inciso I, e artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, bem como Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais,

Considerando o dever de o Município zelar pela saúde pública e promover a defesa sanitária, nos termos do inciso I, do artigo 172, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a competência constitucional municipal para avaliação da questão escolar;

Considerando a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) em que reafirmou a autonomia de Governadores e Prefeitos para determinar medidas restritivas durante a pandemia do novo coronavírus onde Estados e Municípios podem definir quais são as atividades que serão suspensas e os serviços que não serão interrompidos;

Considerando o levantamento entre o número de infectados e índice de contaminação, para tomada de decisão quanto às restrições no âmbito escolar;

Considerando as informações da Secretaria de Saúde Pública deste Município, demonstrando a ocorrência do surto de virose conhecida como mão-pé-boca, nas crianças que estudam naquele estabelecimento educacional;

Considerando que ainda há um elevado índice de contágio em decorrência da pandemia da covid-19, com novas variantes do vírus e com capacidade de maior transmissibilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais na Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo" no período de 17 a 20 de maio de 2022.

Parágrafo único. Fica estabelecida a previsão de retorno das aulas para o dia 23 de Maio de 2022.

Art. 2º - A Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", neste período deverá proceder à oferta das aulas por meio de Atividades Pedagógicas Complementares.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Art. 3º - Não estão incluídos na suspensão de que trata o Art. 1º, os professores e demais profissionais, que realizarão atividades pedagógicas e cuidados com a higiene.

Art. 4º - As frequências dos alunos serão registradas de acordo com a devolutiva das atividades realizadas pelos alunos.

Art. 5º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser a qualquer momento reavaliadas ou revogadas, de acordo com a situação epidemiológica.

Art. 6º. As demais questões ou disposições omissas serão resolvidas e regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da expedição de Resoluções expedidas pela própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo de novos decretos regulamentares.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de maio de 2.022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

FERNANDA MARTINS FAUSTINO DE LIMA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1296/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 127/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Contratado: SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

OBJETO: ATA Nº 022/2021 VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL/ MANUTENÇÃO DA MÁQUINA 1208 DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEIMADE. "RECURSOS FUNDERSUL". (Licitação Nº : 52/2021-PR)

VALOR: 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: 02.12.15.452.0017.2020.3.3.90.39.00.00.00
DATA DO EMPENHO: 13/05/2022

ASSINANTES:
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1301/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 127/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Contratado: SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

OBJETO: ATA Nº 022/2021 VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS) PARA USO NA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA 120K PARA ATENDER DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEIMADE. "RECURSOS FUNDERSUL". (Licitação Nº : 52/2021-PR)

VALOR: 14.023,78 (quatorze mil vinte e três reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO: 02.12.15.452.0017.2020.3.3.90.39.00.00.00
DATA DO EMPENHO: 13/05/2022

ASSINANTES:
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1297/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 127/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Contratado: SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

OBJETO: ATA Nº 022/2021 VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL/ MANUTENÇÃO DA MÁQUINA 580H DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEIMADE. "RECURSOS FUNDERSUL". (Licitação Nº : 52/2021-PR)

VALOR: 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO: 02.12.15.452.0017.2020.3.3.90.39.00.00.00
DATA DO EMPENHO: 13/05/2022

ASSINANTES:
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1305/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Contratado: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA

OBJETO: ATA Nº 004/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, ATENDIMENTO AO ESPORTE E LAZER. (Licitação Nº : 11/2022-PR)

VALOR: 673,75 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 02.10.12.122.0010.2012.3.3.90.30.14.00.00.00
DATA DO EMPENHO: 16/05/2022

ASSINANTES:
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1298/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 127/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Contratado: SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

OBJETO: ATA Nº 022/2021 VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS) PARA USO NA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA 580H PARA ATENDER DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEIMADE. "RECURSOS FUNDERSUL". (Licitação Nº : 52/2021-PR)

VALOR: 7.682,39 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO: 02.12.15.452.0017.2020.3.3.90.39.00.00.00
DATA DO EMPENHO: 13/05/2022

ASSINANTES:
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1307/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Contratado: CASA DO ATLETA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 004/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, ATENDIMENTO AO ESPORTE E LAZER. (Licitação Nº : 11/2022-PR)

VALOR: 536,70 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO: 02.10.12.122.0010.2012.3.3.90.30.14.00.00.00
DATA DO EMPENHO: 16/05/2022

ASSINANTES:
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
CASA DO ATLETA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1299/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 127/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Contratado: SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

OBJETO: ATA Nº 022/2021 VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS) PARA USO NA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA 120B PARA ATENDER DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEIMADE. "RECURSOS FUNDERSUL". (Licitação Nº : 52/2021-PR)

VALOR: 9.601,97 (nove mil seiscentos e um reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO: 02.12.15.452.0017.2020.3.3.90.39.00.00.00
DATA DO EMPENHO: 13/05/2022

ASSINANTES:
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1302/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 127/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Contratado: SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

OBJETO: ATA Nº 022/2021 VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS) PARA USO NA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA 120H PARA ATENDER DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEIMADE. "RECURSOS FUNDERSUL". (Licitação Nº : 52/2021-PR)

VALOR: 15.437,47 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO: 02.12.15.452.0017.2020.3.3.90.39.00.00.00
DATA DO EMPENHO: 13/05/2022

ASSINANTES:
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1300/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 127/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Contratado: SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

OBJETO: ATA Nº 022/2021 VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS) PARA USO NA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA W20E PARA ATENDER DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEIMADE. "RECURSOS FUNDERSUL". (Licitação Nº : 52/2021-PR)

VALOR: 9.266,78 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO: 02.12.15.452.0017.2020.3.3.90.39.00.00.00
DATA DO EMPENHO: 13/05/2022

ASSINANTES:
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
SOLUMAQUI PECAS & SERVICOS EIRELI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1306/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Contratado: R. G. PINHEIRO EIRELI

OBJETO: ATA Nº 004/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, ATENDIMENTO AO ESPORTE E LAZER. (Licitação Nº : 11/2022-PR)

VALOR: 123,00 (cento e vinte e três reais)
DOTAÇÃO: 02.10.12.122.0010.2012.3.3.90.30.14.00.00.00
DATA DO EMPENHO: 16/05/2022

ASSINANTES:
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
R. G. PINHEIRO EIRELI

DECRETO Nº 104/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão das aulas na Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos artigos 23, inciso II, 30, inciso I, e artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, bem como Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais,

Considerando o dever de o Município zelar pela saúde pública e promover a defesa sanitária, nos termos do inciso I, do artigo 172, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a competência constitucional municipal para avaliação da questão escolar;

Considerando a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) em que reafirmou a autonomia de Governadores e Prefeitos para determinar medidas restritivas durante a pandemia do novo coronavírus onde Estados e Municípios podem definir quais são as atividades que serão suspensas e os serviços que não serão interrompidos;

Considerando o levantamento entre o número de infectados e índice de contaminação, para tomada de decisão quanto às restrições no âmbito escolar;

Considerando as informações da Secretaria de Saúde Pública deste Município, demonstrando a ocorrência do surto de virose conhecida como mão-pé-boca, nas crianças que estudam naquele estabelecimento educacional;

Considerando que ainda há um elevado índice de contágio em decorrência da pandemia da covid-19, com novas variantes do vírus e com capacidade de maior transmissibilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais na Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo" no período de 17 a 20 de maio de 2022.

Parágrafo único. Fica estabelecida a previsão de retorno das aulas para o dia 23 de Maio de 2022.

Art. 2º - A Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", neste período deverá proceder à oferta das aulas por meio de Atividades Pedagógicas Complementares.

Art. 3º - Não estão incluídos na suspensão de que trata o Art. 1º, os professores e demais profissionais, que realizarão atividades pedagógicas e cuidados com a higiene.

Art. 4º - As frequências dos alunos serão registradas de acordo com a evolutiva das atividades realizadas pelos alunos.

Art. 5º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser a qualquer momento reavaliadas ou revogadas, de acordo com a situação epidemiológica.

Art. 6º. As demais questões ou disposições omissas serão resolvidas e regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da expedição de Resoluções expedidas pela própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo de novos decretos regulamentares.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de maio de 2.022

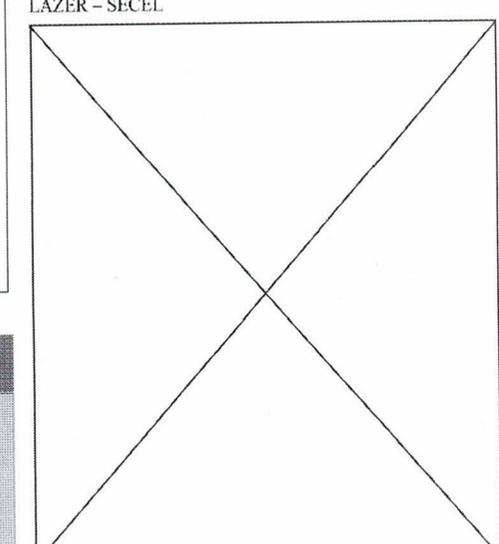
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

FERNANDA MARTINS FAUSTINO DE LIMA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

LAZER – SECEL



JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul
Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675